

Ofício CONDSEF nº 348/2014.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
**CELSO AMORIM**  
Ministro de Estado da Defesa

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco "L", nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70394-901, neste ato representada por seu Diretor *Josemilton Maurício da Costa*, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Para conhecimento de Vossa Excelência e devidos procedimentos:

- A CONDSEF vem, nos últimos anos, num processo de negociação junto ao Ministério do Planejamento, com a participação de representantes do Ministério da Defesa e Comando da marinha, com o objetivo de incluir os trabalhadores da Área Administrativa que trabalha em organizações industriais no Plano de Cargos da Tecnologia Militar (PCCTM).

Em 2012, o governo concordou com a inclusão, mas, que no momento, alegou problemas de ordem orçamentária e sinalizou que tomaria as medidas cabíveis no ano de 2013. Foi o que ficou acordado.

Para nossa surpresa, quando retomamos as negociações, o Ministério do Planejamento recuou na decisão e criou um Grupo de Trabalho (GT) para rediscutir a inclusão desses trabalhadores. Este grupo elaborou um relatório em 2013, e, até hoje, não foi retomado as negociações para conclusão das negociações.

*Revisado em 03.12*  
*[assinatura]*

1

- Sobre os trabalhadores que integram o Plano Geral do Poder Executivo (PGPE), lotados nas demais organizações militares, a CONDSEF vem mantendo negociações com o governo, com o objetivo de extensão da Lei 12.277/10, que alterou a remuneração de cinco cargos do PGPE (Economista, Engenheiro, Veterinário, Geólogo e Estatística) e equiparou a tabela de remuneração da Carreira de Infraestrutura.

Esta medida do governo desestruturou a grade remuneratória do PGPE, PST e Planos Correlatos, quebrando a hierarquização entre os níveis.

Após várias reuniões com o governo, houve, por parte do Ministério do Planejamento, entendimento de fazer as devidas correções das distorções criadas pela Lei 12.277/10, conforme acordos e memorial assinados entre a CONDSEF e o Ministério do Planejamento.

Neste sentido, solicitamos a Vossa Excelência que interceda junto ao Ministério do Planejamento para a conclusão das negociações, e que sejam incluídos no PCCTM os Administrativos do PGPE, lotados nas organizações que têm a Tecnologia Militar, e a correção das distorções dos demais trabalhadores do PGPE, com a Lei 12.227/10.

Certos do Vosso atendimento, deixamos aqui nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Josemilton Maurício da Costa  
Diretor de Administração/CONDSEF